



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Proponente: Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI

Projeto: Movimento Sem Limites

Check List Documentos obrigatórios:

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

(X) atende () não atende.

Certidão Negativa do Concedente para Transferências Voluntárias, atestando a regularidade de prestação de contas, assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo eletrônico do Município, no assunto: "Certidão Liberatória do Concedente".

(X) atende () não atende.

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V, deste Edital, em papel timbrado da entidade – com assinatura do responsável legal pela OSC.

(X) atende () não atende.

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira dentro do prazo de validade.

(X) atende () não atende.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Avaliação:

Critérios De Julgamento	Elemento De Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2 - com evidenciação de indicadores da realidade; 3 - do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	15 pontos
B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)	• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1. • Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1. • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)	20 pontos	10 pontos
C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto	30 pontos	25 pontos

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, ROSENILDO MOREIRA, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, ELAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIA MARIA VARIZA BORGES, SILVANA MITTMANN DAMACENO e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885> e informe o código 3E21-EC0A-76AB-E885



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



	Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018		
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos) • Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)	10 pontos	05 pontos
E) Adequação do Plano de Aplicação ao Objeto e Metas	• Grau pleno de adequação – Todas as despesas se demonstram necessárias e a distribuição de valores está coerente para cumprimento do objeto e metas (10 pontos); • Grau satisfatório de adequação – A maioria das despesas se demonstram necessárias e/ou os valores poderiam ser mais bem distribuídos (05 pontos); • Grau insatisfatório de adequação – As despesas não demonstram relação com o cumprimento do objeto e das metas e/ou a distribuição dos valores é inadequada (0 pontos).	10 pontos	05 pontos
Pontuação Máxima Global		100 pontos	60 pontos
	Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou c) que estejam em desacordo com o Edital.		

Considerações da Comissão:

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se no dia 03 de julho de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI, intitulada “Movimento Sem

Assinado por 8 Professores: MARIA JOAQUELINE NANDI, ROSENILO MOREIRA, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIMARIA VARIZA BORGES, SILVANA MITTMAN DAMACENO e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885> e informe o código 3E21-EC0A-76AB-E885



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Limites”, emitindo recomendações, as quais foram parcialmente atendidas, conforme avaliação realizada no dia 13 de agosto de 2025.

A avaliação e atribuição da pontuação da proposta considerou os critérios constantes no item 8.2.3, com base nos quais identificou-se que:

A proposta não apresentou de forma satisfatória a situação-problema que pretende solucionar, haja vista que não se evidenciou os indicadores da realidade relatada, a demanda existente, como por exemplo, a quantidade de pessoas idosas em lista de espera, não foram especificadas as atividades desenvolvidas atualmente pela entidade que demandem deste espaço descrito, apenas mencionadas possíveis atividades a serem realizadas neste espaço, o que supõe-se que demandará também a ampliação de recursos da entidade (humanos e materiais) para desenvolvê-las, mas que por ora não foram apresentadas, como fatores facilitadores e dificultantes.

A ação prioritária “promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas à promoção do envelhecimento digno e saudável” tem como foco o atendimento direto à pessoa idosa, por meio de ações, projetos e serviços, divergindo do objeto do projeto em tela, que é voltado para a construção de uma estrutura física.

Em relação às ações a serem executadas, houve melhora no detalhamento de algumas etapas, após apontamentos da comissão, porém, ainda identificam-se fragilidades quanto aos prazos e o cronograma de atividades. Houve redução da meta, o que a torna mais viável de ser atingida, e aperfeiçoou-se os indicadores que serão utilizados para avaliação dos objetivos.

Quanto ao plano de aplicação, sua totalidade está destinada para obras e instalações, prevendo a porcentagem que ficaria retida no FMDPI (10% do valor necessário para a execução do objeto), no entanto, não foi demonstrado na tabela de rateio o valor total da obra, visto que no projeto anteriormente indeferido, o valor total era maior que o projeto atual, além disso, como posto pela OSC que a mesma está buscando por outras fontes de recursos, seria necessário especificar na tabela de rateio.

Registra-se que:

- Ficou dispensado o parecer da Secretaria de Assistência Social, considerando que os representantes compõem a Comissão de Seleção;

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, ROSEWILDO MOREIRA, CHEILE KATHIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETI, GLEICI MARIA CARIZA BORGES, SILVANA MITTMANN DAMACENO e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885> e informe o código 3E21-EC0A-76AB-E885





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral, bem como, o inciso III, devido a ausência de parecer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que havia para o momento, a Comissão de Seleção se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos.

Medianeira, 13 de agosto de 2025

Comissão de Seleção das Parcerias
Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.

Comissão de Documentação e Registro do CMDPI
Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E21-EC0A-76AB-E885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 14/08/2025 12:02:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 14/08/2025 12:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 14/08/2025 12:49:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 14/08/2025 13:00:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 14/08/2025 13:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 13:36:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 14/08/2025 15:29:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 15/08/2025 08:14:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885>